

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO Nº 4.230/2026

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, nesta Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro reserva de estagiários para os níveis **Médio, A.E, Técnico e Superior**, em cursos de Instituições de Ensino que sejam conveniados com o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, desde que haja necessidade da parte concedente do estágio, compatíveis com as funções disponibilizadas pela Administração Municipal. **Exceto para os Cursos Superiores de Engenharia de Minas e Mineração, em razão destes Cursos possuírem candidatos aprovados em Processo Seletivo ainda em vigor.**

1.2 – Terá listagens classificatórias por níveis Médio (por curso) A.E (por Curso), Técnico (por curso), Superior (por curso).

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Parecer Jurídico nº. 356/2018.

1.3.1 – A APROVAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO NÃO GARANTE O CHAMAMENTO, SENDO TÃO SOMENTE UM BANCO DE DADOS DISPONÍVEL PARA O ENTE PÚBLICO, VINCULADA ÀS NECESSIDADES QUE SURTIREM NO DECORRER DA VALIDADE DO CERTAME.

1.4 – O valor da bolsa-auxílio, conforme Decreto Executivo nº. 5.788 de 18 de março de 2025, corresponde a:

1.4.1 – R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais de Estágio Nível Superior, com carga horária de 6 (seis) horas diárias;

1.4.2 – R\$ 666,66 (seiscentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos) mensais de Estágio Nível Superior, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias;

1.4.3 – R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais de Estágio Nível Técnico, com carga horária de 6 (seis) horas diárias;

1.4.4 – R\$ 566,66 (quinhentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos) mensais de Estágio Nível Técnico, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

1.4.5 – R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais de Estágio Nível Médio, com carga horária de 06 (seis) horas diárias.

1.4.6 – R\$ 466,66 (quatrocentos e sessenta e seis reais com sessenta e seis centavos) mensais de Estágio Nível Médio, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

1.5 – Conforme Art. 11 da Lei nº 11.788/2008, não serão aceitos estudantes que já realizaram período igual a 24 (vinte e quatro) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência e nos casos de estudantes de níveis de formação distintos, com período de carência mínima de 02 (dois) anos após o desligamento do primeiro vínculo. Isto é, não mascarando o estágio, relação Jurídica contínua de emprego, não se aplicando assim, a sanção prevista no Art. 15 da Lei nº 11.788/2008, conforme consta em documento encaminhado pelo Agente de Integração CIEE.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **24 de agosto de 2026 até 11 de setembro de 2026, das 09h às 15h**, na Secretaria Municipal de Administração.

2.2 – A homologação das inscrições será publicada no mural e site www.cacapavadosul.rs.gov.br da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, dia 14 setembro de 2026.

2.3 – O prazo para apresentação de recursos quanto às inscrições será nos dias 15 e 16 de setembro de 2026;

2.4 – A homologação final das inscrições, caso haja alteração após o período de recursos, será no dia 17 de setembro de 2026;

2.5 – A inscrição deverá ser feita considerando apenas um curso, devendo o candidato estar munido de cópia xerográfica do RG, CPF e comprovante de escolaridade e com o Anexo I (Ficha de Inscrição) deste Edital já preenchido, o preenchimento do Anexo I deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria de Município da Administração também disponibilizará o Anexo I (Ficha de Inscrição) impresso para os candidatos que desejarem retirar no local. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente rubricado;

2.6 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, que deverá ser apresentado pelo candidato junto à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, no ato da inscrição;

2.7 – O candidato portador de necessidade especial deverá declarar esta condição no ato da inscrição, inclusive referente à prova específica;

2.8 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

2.9 – São requisitos para a inscrição:

2.9.1 – Idade mínima de 16 anos na data da prova, prevista no parágrafo 3.2 deste edital.

2.9.2 – Ser brasileiro;

2.9.3 – Estar matriculado e frequentando o ano letivo de 2026;

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – Para todos os estágios, o processo seletivo constará de PROVA ESCRITA, com 25(vinte e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida; cada questão terá 04 (quatro) alternativas sendo somente 01 (uma) a correta;

3.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia **26 de setembro de 2026, impreterivelmente às **13h30min**. A duração da prova objetiva será de 02 horas. Para a realização da prova será obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto. O local das provas será no **Instituto Municipal de Educação Professora Augusta Maria de Lima Marques, Rua General Osório, 614, em Caçapava do Sul – Antiga URCAMP**. Os candidatos deverão estar **com 30 minutos de antecedência no local**.**

3.3 – CONTEÚDOS:

3.3.1 – ESTÁGIO EM NÍVEL TÉCNICO e MÉDIO:

Português: ortografia, divisão silábica, flexão de número, acentuação gráfica;

Matemática: Regra de Três, Porcentagem, Juros Simples e Proporções;

Lei do Estagiário: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

3.3.2 – ESTÁGIO EM NÍVEL SUPERIOR:

Português: Ortografia, flexão de número, acentuação gráfica, Tipos de Sujeitos, Tipos de Predicados e Verbos;

Matemática: Funções, Equações e Juros Compostos;

Lei do Estagiário: Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
A.E. TÉCNICO e SUPERIOR	Português	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Lei do Estagiário	05	1,0	5

3.4 – Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos de cada questão. A nota final da prova escrita, será o somatório dos acertos obtidos em cada disciplina – máximo 25 (vinte e cinco) pontos;

3.4.1 – Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 13 (treze) acertos na prova;

3.5 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;

3.6 – O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade ORIGINAL com foto e comprovante da inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato;

3.7 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias;

3.8 – A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador;

3.9 – No recinto de provas não será permitido ao(a) candidato(a) entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (telefone celular, fones de ouvido e similares). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá ser desligado e permanecerá na mesa do(a) candidato(a) até o final das provas. Ocorrendo o fato de tocar ou vibrar o celular do(a) candidato(a) isto implicará a eliminação do mesmo, caracterizando-se como tentativa de fraude;

3.10 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata;

3.11 – Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- A) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- B) For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- C) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- D) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

3.12 – As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade;

- 3.13** – A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 3.14** – O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado;
- 3.15** – O tempo de duração da prova será de até 02 horas (duas horas);
- 3.16** – Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de trinta (30) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta.
- 3.17** – Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- 3.18** – O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS;
- 3.19** – A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará a automática eliminação do candidato do certame;
- 3.20** – Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

3.21 – Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;

3.22 – O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, junto ao cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivamento no Município;

3.23 – Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial;

3.24 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

4. GABARITO:

4.1 – A divulgação do gabarito será no dia **28 de setembro de 2026**, no site www.cacapavadosul.rs.gov.br e murais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

4.1.1 – Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, protocolados na Secretaria da Administração, no prazo de 02 dias úteis após a divulgação;

4.1.2 – O prazo de recurso quanto ao gabarito será nos dias **29 e 30 de setembro de 2026**;

4.1.3 – Havendo alteração no gabarito por motivo de impugnação e/ou recurso, será publicado um novo gabarito no dia **01 de outubro de 2026**, no site www.cacapavadosul.rs.gov.br e murais da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

4.1.4 – A divulgação do resultado final da prova objetiva, dos candidatos aprovados será no dia **07 de outubro de 2026**, já com desempate realizado utilizando-se o critério DE MAIOR IDADE, no ato da correção.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida, em conformidade com a área de conhecimento do curso do candidato;

5.2 – O prazo para recurso quanto ao resultado final será de **08 e 09 de Outubro de 2026**;

5.3 – Caso haja recurso que implique a alteração da classificação, será publicada nova classificação final, no dia **13 de outubro de 2026** e publicada no mural da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e no site www.cacapavadosul.rs.gov.br;

5.4 – Conforme a necessidade, da Administração Municipal, os candidatos serão convocados seguindo a pontuação total atribuída;

5.5 – A aprovação no presente Processo Seletivo **NÃO** garante o chamamento do(a) Estagiário(a), sendo sua convocação vinculada, inclusive do tempo de contratação, à necessidade da Administração Municipal.

5.6 – Após a divulgação da classificação final do processo seletivo para estudantes bolsistas fica proibida a contratação ou renovação de contratos que desobedeçam ao processo seletivo.

6 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA:

6.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo, de acordo com o curso e necessidade de serviço;

6.2 – A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita exclusivamente através de ligação telefônica, cujo número de contato deverá ser fornecido no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato manter o número do contato telefônico atualizado.

6.3 – Após a convocação, o estudante deverá comparecer na Secretaria de Município da Administração no prazo **de 02 (dois) dias** úteis; caso contrário, será considerado desistente;

6.4 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato eliminado do processo seletivo;

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

7.2 – O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

7.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do Estágio, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

7.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul;

7.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul no prazo de 02 dias úteis após publicação do edital;



7.6 – Por orientação do Ministério Público do Trabalho, conforme despacho 1546/2017 e Parecer Jurídico Municipal nº. 217/2017, fica proibido troca de nível (Nível Médio, A.E/Técnico para Nível Superior ou vice-versa) para candidatos aprovados neste processo seletivo, valendo o nível para o qual o candidato está inscrito.

7.7 – A Prova será aplicada, respeitando as normas e os protocolos de segurança, caso haja alguma alteração legal que implique a suspensão temporária da prova, será publicado novo Edital com as informações que se fizerem necessárias.

7.8 – Fica eleito Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital;

Caçapava do Sul, 14 de agosto de 2026.

Assinado de forma
digital por MARCELO
CORDERO
MARCELO CORDERO
SPODE:40105598020
DADOS: 2026.08.14
08:43:51 -03'00'

Marcelo C. Spode
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

gov.br Documento assinado digitalmente
UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES
Data: 14/08/2026 08:33:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ubiratan Oliveira Marques
Secretário Adjunto de Município
da Administração.

Publicado no Mural da Prefeitura

14/08/26 a 23/08/26

Secretaria de Município da Administração



ANEXO I – EDITAL Nº 4.230/2026 PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO	
Ficha de Inscrição nº _____ (Preenchimento da Comissão).	
Nome: _____	
Sexo: F () M () Nascimento: ____/____/____ CPF: _____	
Endereço: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____
CEP: 96.570-000	Celular 1: _____ Celular 2: _____
E-mail : _____	
Instituição de Ensino: _____	
Curso: _____ Ano ou semestre que cursa: _____ Turno : _____	
Se portador de necessidade especial número do CID: _____	
Reconheço que as informações deste cadastro são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Autorizo a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, utilizá-las para todas as etapas deste Processo. Declaro, igualmente, que tomei conhecimento do conteúdo do Edital, estando de acordo com o regulamento do Concurso.	
_____ Membro da Comissão	_____ Assinatura do Candidato
EDITAL Nº 4.230/2026 PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO Ficha de Inscrição nº: _____ (Preenchimento da Comissão).	
Nome: _____	
Sexo: F () M () NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____	
Membro da Comissão: _____	
Assinatura do Candidato e Data: _____	
Apresentar este comprovante junto com documento de identidade no dia da prova.	